



LEI ORDINÁRIA Nº 941

de 01 de novembro de 1985

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DAR EM PAGAMENTO A SANESUL TRÊS (3) CAMINHÕES-PIPAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta e EU sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º..

Fica o Poder Executivo autorizado a doar em pagamento a Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul (SANESUL) três (3) caminhões -pipas no valor de C\$ 85.060.455 (oitenta e cinco milhões, sessenta mil e quatrocentos e cinquenta e cinco cruzeiros), sendo uma marca Ford, ano 1980 modelo 12.000, chassis nº LATHER 86948, uma marca Mercedez Benz, Modelo 1113-42 ano 1971, Chassis nº 344032130024086, e um marca Scânia Vabis, ano 1977 chassis 3201049, para saldar uma dívida de C\$ 95.427.462 (noventa e cinco milhões, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e sessenta e dois cruzeiros), relativa ao período de janeiro de 1978 a março de 1.985.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ 1º de novembro de 1985

FADAH SCAFF GATTAHPrefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 941/1985 - 01 de novembro de 1985

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em